RESOLUÇÃO CM Nº 021/1984

Autoriza transferências de dotações orçamentárias no montante de Cr$4.022.420,06 (Quatro Milhões, Vinte e Dois Mil,Quatrocentos e Vinte Cruzeiros e seis centavos) no orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do disposto no artigo nº 81, inciso III do Regimento Interno da Câmara, autorizada a proceder, transferências de saldos existentes em suas dotações orçamentárias, no orçamento de 1984, no montante de Cr$ 4.022.420,06 (quatro milhões vinte e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e seis centavos) a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010-3111.10 – Pessoal Civil.....Cr$2.118.910,38
01.01.0012.010-3130.10 – Serv.Terc. Encargos.....Cr$1.903.509,68
total.....Cr$4.022.420,06

Art. 2º São os seguintes os recursos necessário, às transferências das dotações orçamentárias:

01.01.0012.010-3111.10 – Sub.Rep.Vereadores.....Cr$2.164.996,00
01.01.0012.010-3113.10 – Obrigações Patronais..... Cr$ 75.529,06
01.01.0012.010-4120.10 – Equip. Mat.Permanente…….....Cr$1.781.895,00
total.....Cr$4.022.420,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 17 de dezembro de 1984.

Dr.Divino José dos Santos
Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº3016 – data-17/12/1984.

/sf

/sf